EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti dos Montes - PI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

CONTRATO Nº 01 IN 007/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO (BANDAS MUSICAIS), REGIONAIS: (JAIRO DO ACORDEON E FORRÓ CALIBRADO E BANDA FORRÓ REAL), CONSAGRADAS PELA OPINIÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2019, DURANTE AS FESTIVIDADES DA III SEMANA CULTURAL DE BURITI DOS MONTES-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua José Alves, 211, centro, nesta cidade de Buriti dos Montes-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.251/0001-13, representado neste ato pelo Sr. **José Valmi Soares**, brasileiro, casado, portador do RG. 11.000.451-SSP/SP, CPF 302.777.603-72, residente e domiciliado a Avenida 19 de Abril, 56, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: LUCYAN VIEIRA SOARES MARQUES-ME (L V ENTRETERIMENTO), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Cel Luis Fernandes, 202, centro na cidade de Alto Longá-PI, inscrita no CNJP/MF sob o nº ***15.429.825/0001-01***, representada neste ato por Lucyan Vieira Soares Marques portador do RG 2.533.651-SSP/PI, e CPF 037.376.293-31

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta dos Recursos oriundos do FPM e/ou ICMS, conforme dotação orçamentária abaixo.

Secretaria/Fundos	Prev. Orçamentária	Dotação Correspondente	Descrição
Secretaria Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$ 155.000,00	13.392.0007.2062 3.3.90.39.00	Real. e Prom. de Eventos Festivos/Comemorativos do Município

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

PAGAMENTO: O pagamento será feito da seguinte forma:

a) 1ª parcela (50%) após a assinatura do contrato;

2ª parcela (50%) até o dia 16 de novembro de 2019, ou com a apresentação da Nota Fiscal com o atesto da execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor das parcelas fixadas deverá ser creditado na Conta Corrente nº 1.328-5, Agência nº 8.266-X, BANCO DO BRASIL, de titularidade do CONTRATADO, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o término dos serviços ora contratados.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante o senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada o senhor Lucyan Vieira Soares Marques, empresário, portador do portador do RG 2.533.651-SSP/PI, e CPF 037.376.293-31.

Buriti dos Montes-PI, 04 de novembro de 2019.

Francisco Neudo Soares Monte
Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL